

TECTRIL

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA COMERCIAL

Integridade, responsabilidade e confiança em todas as relações

NOSSO COMPROMISSO. Na Tectril, resultados nunca justificam a violação da lei, deste Código ou dos nossos valores. Esperamos que todas as pessoas que atuem em nosso nome façam o que é correto, mesmo quando ninguém estiver olhando.

Documento	Versão	Vigência
Código de Ética e Conduta Comercial	Revisão 0	18 de julho de 2026

TECTRIL SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E COMÉRCIO LTDA
Caieiras — São Paulo — Brasil

Controle do documento

Campo	Definição
Proprietário	Administração da Tectril
Aprovação	Administração da Tectril
Gestão	Pessoa formalmente designada para Integridade e Compliance
Revisão	Anual ou quando houver alteração relevante de riscos, estrutura ou legislação
Classificação	Documento institucional de acesso público
Documentos relacionados	Política do Canal de Integridade; Aviso de Privacidade do Canal; Política de Gestão de Registros; Política de Segurança da Informação; Código de Conduta para Fornecedores

Mensagem da Administração

A Tectril foi criada para desenvolver soluções em comércio exterior, logística e supply chain com estrutura, controle e execução responsável. A confiança de clientes, parceiros, autoridades e comunidades depende não apenas do que entregamos, mas de como tomamos decisões e conduzimos cada operação.

Este Código traduz os princípios que devem orientar nossas relações. Ele não pretende antecipar todas as situações possíveis. Seu papel é estabelecer limites claros, apoiar decisões responsáveis e indicar onde buscar orientação ou relatar uma preocupação.

Cada pessoa que atua em nome da Tectril é responsável por proteger a integridade da empresa. Nenhuma meta comercial, urgência operacional, solicitação de cliente, prática de mercado ou ordem superior autoriza fraude, ocultação, suborno, discriminação, manipulação documental ou qualquer outra conduta contrária à lei e a este Código.

1. Objetivo

Este Código de Ética e Conduta Comercial estabelece os princípios e padrões mínimos de comportamento esperados nas atividades e relações da Tectril. Seus objetivos são:

- orientar decisões éticas e responsáveis;
- prevenir violações legais, regulatórias, contratuais e internas;
- proteger pessoas, ativos, informações, clientes e a reputação da Tectril;
- incentivar dúvidas e relatos de boa-fé;
- fortalecer uma cultura de integridade, transparência e prestação de contas.

2. Abrangência

Este Código aplica-se, conforme a natureza da relação, a:

- sócios, administradores e lideranças;
- colaboradores, estagiários, aprendizes e trabalhadores temporários;
- consultores, representantes, agentes e prestadores de serviços;

- fornecedores, parceiros comerciais e terceiros que atuem em nome ou interesse da Tectril;
- qualquer pessoa que represente a empresa perante clientes, autoridades ou o mercado.

Clientes e demais terceiros são incentivados a respeitar estes princípios. Obrigações vinculantes serão estabelecidas nos contratos, pedidos, termos ou códigos específicos aplicáveis à relação.

3. Responsabilidade individual e das lideranças

Todas as pessoas abrangidas devem conhecer e cumprir este Código, as políticas aplicáveis à sua função, os contratos e a legislação pertinente. Em caso de dúvida, devem interromper a decisão quando possível e buscar orientação antes de agir.

As lideranças possuem responsabilidades adicionais:

- dar exemplo coerente entre discurso e prática;
- criar ambiente em que dúvidas e preocupações possam ser apresentadas com respeito;
- não pressionar pessoas a descumprir regras ou ocultar problemas;
- encaminhar relatos ao Canal de Integridade sem realizar investigação informal;
- prevenir e comunicar possíveis retaliações;
- tomar decisões consistentes, documentadas e livres de favorecimento.

4. Nossos princípios e valores

4.1. Fé e propósito

Reconhecemos que os negócios podem ser conduzidos com propósito, responsabilidade e respeito às pessoas. A fé inspira a origem e a trajetória da Tectril, sem autorizar discriminação, imposição religiosa ou tratamento desigual.

4.2. Integridade e honestidade

Agimos com verdade, coerência e responsabilidade, inclusive quando a decisão correta for mais difícil, demorada ou menos lucrativa.

4.3. Respeito à lei

Cumprimos as leis e regulamentos aplicáveis nos países onde atuamos. Quando regras locais, contratuais e internas forem diferentes, buscamos orientação para aplicar a exigência válida e mais protetiva.

4.4. Transparência e prestação de contas

Mantemos registros claros, comunicamos riscos e assumimos responsabilidade por nossas decisões. Transparência não significa divulgar informações confidenciais, mas registrar e compartilhar o que for necessário com as pessoas autorizadas.

4.5. Respeito e humanidade

Tratamos todas as pessoas com dignidade, justiça e profissionalismo. Buscamos excelência sem sacrificar segurança, saúde, respeito ou direitos fundamentais.

5. Guia para decisões éticas

Antes de decidir ou agir, pergunte:

1. A conduta é legal e compatível com este Código?
2. Eu possuo autoridade e informações suficientes para decidir?
3. A decisão é honesta, justa e tecnicamente defensável?
4. O registro da decisão é completo e verdadeiro?
5. Eu me sentiria confortável se a decisão fosse examinada por um cliente, autoridade ou colega?
6. Existe conflito de interesses, risco de favorecimento ou aparência de impropriedade?
7. Devo buscar orientação antes de continuar?

REGRA PRÁTICA. Se a resposta não estiver clara, pare quando for seguro fazê-lo, preserve os documentos e procure orientação. A urgência não elimina a responsabilidade.

6. Falar, pedir orientação e relatar preocupações

Pessoas abrangidas por este Código devem comunicar, de boa-fé, suspeitas de violações legais, éticas, regulatórias, contratuais ou internas. Também podem utilizar os canais para esclarecer dúvidas antes de agir.

Os meios disponíveis são:

- liderança ou outra pessoa da Administração, quando apropriado;
- pessoa formalmente designada para Integridade e Compliance;
- formulário do Canal de Integridade no site oficial da Tectril;
- e-mail canaldeetica@tectril.com.br, para relatos identificados e confidenciais, dúvidas e orientações.

O formulário permite relato identificado e confidencial ou sem identificação. O e-mail não é considerado anônimo, pois dados do remetente podem permitir sua identificação.

O recebimento, a triagem, a apuração, os impedimentos, a proteção de dados, a preservação de evidências e os prazos seguem a Política do Canal de Integridade.

NÃO É CANAL DE EMERGÊNCIA. Risco imediato à vida, à integridade física ou à segurança deve ser comunicado aos serviços públicos de emergência competentes.

7. Confidencialidade, boa-fé e não retaliação

As informações de um relato serão acessadas apenas por pessoas que necessitem conhecê-las para seu tratamento. A confidencialidade será preservada dentro dos limites legais e operacionais aplicáveis.

Boa-fé significa relatar com sinceridade, com base em fatos ou suspeitas razoáveis, mesmo que a apuração posteriormente não confirme a violação. Um relato não confirmado ou inconclusivo não é, por si só, um relato falso.

É proibida qualquer retaliação contra quem:

- apresente dúvida ou relato de boa-fé;
- recuse participação em conduta possivelmente irregular;

- participe de entrevista ou apuração;
- preserve ou entregue documentos e evidências;
- apoie outra pessoa no uso legítimo do Canal.

Relatos deliberadamente falsos, fabricação de evidências ou uso intencional do Canal para prejudicar alguém poderão gerar medidas proporcionais, desde que a má-fé seja comprovada por elementos objetivos.

8. Ambiente de trabalho respeitoso

A Tectril não tolera assédio moral ou sexual, discriminação, intimidação, humilhação, violência ou tratamento degradante.

Não serão admitidas decisões ou condutas discriminatórias por motivo de raça, cor, origem, nacionalidade, religião, crença, sexo, gravidez, estado civil, idade, deficiência, condição de saúde, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, aparência física protegida por lei ou qualquer outro fator protegido.

Brincadeiras, mensagens, imagens, gestos, comentários ou contatos físicos podem ser inadequados mesmo quando apresentados como informais. Cada pessoa deve considerar o contexto, a recorrência, o impacto e a posição de poder envolvida.

9. Saúde, segurança, álcool, drogas e violência

Todas as pessoas devem cumprir as regras de saúde e segurança, utilizar equipamentos de proteção quando exigidos, comunicar riscos e interromper atividades diante de perigo grave e iminente, conforme os procedimentos aplicáveis.

É proibido portar armas sem autorização legal e institucional, praticar ameaças ou violência, trabalhar sob efeito de álcool ou drogas ilícitas, ou utilizar substâncias de maneira que comprometa a segurança e o desempenho.

Medicamentos prescritos que possam afetar uma atividade crítica devem ser tratados com responsabilidade e confidencialidade, buscando-se orientação adequada quando necessário.

10. Conflitos de interesses

Conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, familiares, financeiros ou externos podem influenciar — ou aparentar influenciar — uma decisão profissional.

Devem ser previamente comunicadas situações como:

- participação financeira relevante em fornecedor, cliente ou concorrente;
- contratação, supervisão ou favorecimento de familiar ou pessoa próxima;
- atividade externa que concorra com a Tectril ou comprometa a função;
- recebimento de benefício pessoal relacionado a uma decisão comercial;
- uso de informação ou oportunidade da Tectril em benefício próprio;
- negociação em que a pessoa possua interesse não revelado.

A existência de conflito não significa automaticamente irregularidade. O problema é ocultá-lo ou participar da decisão sem avaliação e tratamento adequados.

11. Anticorrupção, suborno e pagamentos indevidos

É proibido oferecer, prometer, autorizar, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, dinheiro, presente, favor, comissão, vantagem, emprego, doação ou qualquer benefício para influenciar decisão, obter vantagem indevida ou recompensar conduta imprópria.

A proibição aplica-se a relações públicas e privadas e alcança terceiros, representantes, agentes, despachantes, consultores, transportadores e parceiros.

Pagamentos de facilitação não são permitidos. Em situação de ameaça real e imediata à vida ou à segurança, a prioridade é proteger as pessoas; o ocorrido deve ser comunicado e documentado assim que for seguro.

Nenhum pagamento poderá ser registrado com descrição falsa, genérica ou enganosa.

12. Relações com agentes públicos e governo

Interações com agentes públicos exigem transparência, autorização adequada e registros completos. É proibido oferecer benefício para acelerar licença, fiscalização, desembaraço, pagamento, contratação ou qualquer decisão pública.

Contratações públicas, reuniões, inspeções, fiscalizações, consultas e entregas de documentos devem seguir as regras específicas aplicáveis. Informações fornecidas a autoridades devem ser verdadeiras, completas e apresentadas por pessoa autorizada.

13. Presentes, hospitalidade e entretenimento

Presentes e hospitalidades somente são permitidos quando forem legais, ocasionais, modestos, transparentes, relacionados a finalidade comercial legítima e incapazes de influenciar uma decisão.

É proibido oferecer ou receber:

- dinheiro ou equivalente, como vale-presente sem finalidade institucional;
- benefício durante negociação, seleção, auditoria ou decisão pendente;
- hospitalidade excessiva, secreta ou incompatível com a relação profissional;
- qualquer vantagem solicitada pelo destinatário como condição de negócio;
- presente a agente público sem análise e autorização prévias.

Em caso de dúvida, a pessoa deve recusar ou buscar orientação antes de aceitar ou oferecer.

14. Concorrência justa e informações de mercado

A Tectril compete de forma independente e leal. É proibido combinar com concorrentes preços, margens, clientes, territórios, propostas, volumes, fornecedores, condições comerciais ou participação em licitações.

Informações sobre concorrentes devem ser obtidas por meios legais e éticos. Não se deve solicitar segredo comercial, documento confidencial ou informação privilegiada de concorrente, inclusive por meio de candidatos, ex-empregados, fornecedores ou clientes.

15. Clientes, fornecedores e parceiros comerciais

Relações comerciais devem ser baseadas em competência, qualidade, preço, risco, capacidade de entrega, integridade e critérios documentados.

Promessas a clientes devem ser realistas e autorizadas. Contratos, propostas, faturas, prazos, indicadores e comunicações devem ser claros e verdadeiros.

Fornecedores e parceiros serão avaliados de forma proporcional ao risco. A diligência poderá considerar reputação, beneficiários, capacidade técnica, sanções, conflitos, integridade, segurança, proteção de dados, questões trabalhistas, fiscais, aduaneiras e ambientais.

Terceiros que atuem em nome da Tectril deverão receber obrigações contratuais adequadas e monitoramento compatível com o risco.

16. Registros, contabilidade e relatórios

Todos os registros físicos e digitais devem refletir com exatidão a natureza, o valor, a data, as partes e a finalidade da operação.

É proibido:

- criar documento falso, incompleto ou enganoso;
- manter caixa, compromisso, ativo ou obrigação não registrado;
- antecipar, postergar ou classificar incorretamente transação para alterar resultado;
- aprovar custo sem evidência ou serviço sem comprovação;
- ocultar erro, diferença, exceção, contingência ou risco relevante;
- destruir ou alterar registro relacionado a auditoria, investigação ou processo.

Erros devem ser comunicados e corrigidos de forma rastreável, sem apagar a evidência da alteração quando a manutenção do histórico for necessária.

17. Bens, recursos e sistemas da Tectril

Bens, recursos financeiros, instalações, equipamentos, veículos, softwares, acessos, marcas e tempo de trabalho devem ser usados para finalidades profissionais autorizadas.

Uso pessoal eventual somente é permitido quando moderado, legal, seguro, não interfere no trabalho e não gera custo ou risco indevido. Credenciais são individuais e não devem ser compartilhadas.

Suspeita de perda, furto, fraude, invasão, vazamento ou uso indevido deve ser comunicada imediatamente.

18. Informações confidenciais e segurança da informação

Informações comerciais, operacionais, técnicas, fiscais, aduaneiras, financeiras, pessoais e estratégicas devem ser classificadas, acessadas, compartilhadas e armazenadas conforme sua necessidade e sensibilidade.

Não é permitido:

- enviar informação a destinatário não autorizado;
- utilizar conta, dispositivo ou armazenamento não aprovado para conteúdo sensível;

- discutir assunto confidencial em local inadequado;
- divulgar senha, chave, token ou credencial;
- clicar deliberadamente em conteúdo suspeito ou ignorar alerta de segurança;
- usar informação obtida no trabalho para benefício próprio ou de terceiro.

O dever de confidencialidade continua após o término da relação com a Tectril.

19. Privacidade e proteção de dados pessoais

Dados pessoais serão tratados para finalidades legítimas, específicas e compatíveis com a legislação, inclusive a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD.

Cada pessoa deve limitar a coleta ao necessário, respeitar controles de acesso, manter dados corretos, observar prazos de retenção e comunicar incidentes. Dados pessoais sensíveis exigem proteção reforçada.

Consentimento não é a única base legal e não deve ser solicitado quando outra base for apropriada. Dúvidas sobre direitos de titulares, compartilhamento ou incidentes devem ser encaminhadas à pessoa ou ao canal designado para proteção de dados.

20. Inteligência artificial e tecnologias automatizadas

O uso de inteligência artificial deve ser autorizado, seguro, transparente e sujeito a revisão humana proporcional ao risco.

É proibido:

- inserir informações confidenciais ou dados pessoais em ferramenta não aprovada;
- utilizar conteúdo gerado por IA sem verificar exatidão, fonte, viés e adequação;
- permitir que sistema automatizado tome decisão relevante sem supervisão prevista;
- criar conteúdo enganoso, discriminatório, ilícito ou que viole direitos autorais;
- apresentar conteúdo gerado por IA como evidência confirmada sem validação.

A responsabilidade pela decisão permanece com a pessoa e a Tectril, não com a ferramenta.

21. Propriedade intelectual, direitos autorais e marcas

Devem ser respeitados direitos autorais, licenças de software, marcas, patentes, segredos comerciais e demais direitos de terceiros.

Materiais, métodos, documentos, sistemas, marcas e conteúdos desenvolvidos para a Tectril devem ser protegidos e utilizados conforme contratos e autorizações aplicáveis.

As marcas Tectril somente podem ser reproduzidas em materiais aprovados. É proibido registrar domínio, perfil, marca ou identidade visual que possa confundir o público ou apropriar-se de ativo da empresa.

22. Produtos falsificados e integridade da cadeia

A Tectril não compra, transporta, armazena ou fornece conscientemente produto falsificado, adulterado, roubado ou de origem ilícita.

Sinais de autenticidade duvidosa, documentação inconsistente, preço incompatível, origem obscura, violação de lacre ou divergência de serial devem ser interrompidos e avaliados antes da continuidade da operação.

23. Comércio exterior, aduana, tributos e transporte

Operações internacionais devem cumprir regras aduaneiras, fiscais, regulatórias, cambiais, documentais, de segurança e transporte aplicáveis.

É responsabilidade das pessoas envolvidas:

- garantir classificação, descrição, origem, valor e documentação corretos;
- validar licenças, autorizações, restrições e anuências antes da operação;
- preservar rastreabilidade de mercadorias, ativos, peças e números de série;
- não dividir, reclassificar, subfaturar ou estruturar operação para evitar controle;
- comunicar divergências, atrasos, avarias, extravios e irregularidades;
- garantir que transportadores e operadores atendam requisitos aplicáveis;
- manter evidências de aprovação, execução e encerramento.

Solicitação de cliente, fornecedor ou intermediário não autoriza descrição falsa, valor incorreto, documento incompleto ou omissão de informação exigida.

24. Sanções, embargos, boicotes e controles comerciais

Antes de uma transação, a Tectril poderá avaliar partes, países, produtos, bancos, transportadores, uso final e usuário final conforme o risco.

É proibido contornar sanções, embargos, controles de exportação, restrições de destino ou listas aplicáveis. Pedidos de participação em boicote, discriminação comercial ou omissão de informação devem ser encaminhados para análise antes de resposta ou execução.

25. Gestão e retenção de registros

Documentos devem ser mantidos pelo prazo legal, regulatório, contratual ou interno aplicável e protegidos contra perda, alteração e acesso indevido.

Quando existir investigação, disputa, auditoria, fiscalização, processo judicial, administrativo ou arbitral, o descarte dos documentos relacionados deverá ser suspenso até autorização formal.

É proibido destruir antecipadamente, ocultar, alterar versão, retroagir data ou criar substituto enganoso para registro obrigatório.

26. Direitos humanos, trabalho e cadeia de valor

A Tectril respeita direitos humanos e não tolera trabalho infantil ilícito, trabalho forçado, tráfico de pessoas, servidão, condições degradantes ou retenção indevida de documentos.

Fornecedores e parceiros devem respeitar legislação trabalhista, liberdade de associação nos limites legais, saúde e segurança, remuneração e jornada aplicáveis.

Riscos relevantes na cadeia de valor devem ser avaliados, tratados e, quando necessário, comunicados às autoridades competentes.

27. Meio ambiente e uso responsável de recursos

A Tectril busca prevenir impactos ambientais, reduzir desperdícios e cumprir requisitos aplicáveis a resíduos, embalagens, produtos controlados, transporte e instalações.

Informações ambientais devem ser verdadeiras e comprováveis. É proibido fazer alegação ambiental enganosa, ocultar incidente ou manipular indicador.

28. Atividades políticas, doações e neutralidade institucional

Atividades políticas pessoais devem ocorrer em caráter individual, fora do horário de trabalho e sem uso não autorizado de recursos, marca ou representação da Tectril.

Nenhuma pessoa pode sugerir que opinião ou doação pessoal representa a empresa. Contribuições políticas em nome da Tectril somente poderão ocorrer quando legais, formalmente aprovadas e transparentemente registradas.

Doações e patrocínios devem possuir finalidade legítima, beneficiário verificado, aprovação e registro adequados. Não podem ser usados para obter vantagem indevida.

29. Investigações e cooperação

Pessoas envolvidas em apuração devem cooperar de boa-fé, responder com verdade, preservar documentos e manter confidencialidade.

É proibido interferir em entrevista, orientar versão falsa, pressionar testemunha, ocultar evidência ou realizar investigação paralela sem autorização.

Uma apuração deve respeitar imparcialidade, necessidade, proteção de dados, direitos das pessoas e critérios de impedimento previstos na Política do Canal de Integridade.

30. Consequências e medidas corretivas

Violações poderão resultar, conforme a gravidade, vínculo e legislação aplicável, em orientação, treinamento, melhoria de controle, advertência, suspensão, afastamento, rescisão contratual, recuperação de perdas e comunicação às autoridades.

As medidas devem ser proporcionais, consistentes, documentadas e decididas por pessoa não impedida. Medidas cautelares não representam conclusão antecipada de responsabilidade.

31. Treinamento, comunicação e revisão

O Código será divulgado aos públicos pertinentes e integrado, de forma proporcional, à admissão, contratação, treinamento e avaliação de riscos.

Pessoas em funções críticas poderão receber capacitação específica sobre anticorrupção, comércio exterior, dados pessoais, segurança, concorrência, registros e relacionamento com agentes públicos.

A efetividade será avaliada por indicadores, relatos, auditorias, incidentes, ações corretivas e mudanças de risco. O Código será revisto pelo menos anualmente.

32. Aprovação e aceite

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pela Administração da Tectril. A versão oficial será mantida em repositório institucional controlado e disponibilizada no site oficial quando aplicável.

O aceite confirma que a pessoa recebeu, leu e compreendeu o Código e se compromete a cumprir suas regras, buscar orientação e comunicar preocupações de boa-fé.

Responsabilidade	Nome/Função	Data	Assinatura
Elaboração			
Revisão jurídica/LGPD			
Aprovação			

Anexo I — Termo de ciência e compromisso

Declaro que:

- recebi e tive acesso ao Código de Ética e Conduta Comercial da Tectril;
- compreendi que devo cumprir as leis, este Código e as políticas aplicáveis à minha função;
- sei onde buscar orientação e como acessar o Canal de Integridade;
- compreendi a proteção contra retaliação por relatos de boa-fé;
- comunicarei conflitos de interesses e possíveis violações;
- cooperarei com treinamentos e apurações legítimas.

Nome: _____

CPF ou identificação: _____

Empresa/Cargo: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

Anexo II — Glossário

Termo	Definição
Agente público	Pessoa que exerce função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração, bem como candidatos e pessoas equiparadas pela legislação aplicável.
Boa-fé	Comunicação sincera baseada em fatos ou suspeitas razoáveis, ainda que posteriormente não confirmada.
Canal de Integridade	Meio oficial para dúvidas e relatos sobre possíveis violações, regido por política própria.

Termo	Definição
Conflito de interesses	Situação em que interesse pessoal pode influenciar ou aparentar influenciar decisão profissional.
Dado pessoal	Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
Dado pessoal sensível	Dado que recebe proteção reforçada nos termos da legislação, como saúde, biometria, religião ou origem racial.
Due diligence	Avaliação proporcional de riscos legais, reputacionais, técnicos, financeiros e de integridade.
Informação confidencial	Informação não pública que deve ser protegida contra uso ou divulgação não autorizados.
Retaliação	Ação prejudicial motivada por dúvida, relato ou cooperação de boa-fé.
Terceiro	Pessoa ou organização externa que presta serviço, representa, fornece ou mantém relação comercial com a Tectril.

Referências normativas e de boas práticas

- BRASIL. Lei nº 12.846/2013 — Lei Anticorrupção.
- BRASIL. Decreto nº 11.129/2022 — regulamentação da Lei Anticorrupção e parâmetros de programas de integridade.
- BRASIL. Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD, com alterações posteriores.
- CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. Programa de Integridade: Diretrizes para Empresas Privadas, Volume II, 2024.
- ABNT NBR ISO 37001 — Sistemas de gestão antissuborno, como referência de boas práticas quando aplicável.
- ABNT NBR ISO 37002 — Sistemas de gestão de denúncias, como referência de boas práticas quando aplicável.

NOTA DE VALIDAÇÃO. Esta revisão institucional deve ser submetida à validação jurídica e de proteção de dados antes da aprovação formal, especialmente quanto às relações trabalhistas, bases legais, retenção, sanções, comércio internacional e configuração do Canal de Integridade.